

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 174, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Substitui membro titular do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Pato Bragado — PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada através do Oficio de nº 124/2024, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro titular, representante <u>do Executivo</u> Municipal, junto ao Conselho Municipal de Educação do Município de Pato Bragado – PR, nomeados pelo Decreto nº 255/2022, passando do servidor Mauricio Alves de Moraes, para a servidora Ana Carolina Specht.

Art. 2º. Os demais membros citados no Decreto 255/2022, e alterações posteriores permanecem inalterados.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO